

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

COUTO MAGALHÃES, QUARTA, 10 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1128

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

**Júlio César Ramos Brasil**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **112820261162**

## SUMÁRIO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

1

### GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 17, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, a realizar-se no dia **25 de junho de 2026, com início às 7h30min**, no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado na Rua Cinco, s/nº, Centro, neste Município.

Parágrafo único. A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "SAÚDE, DEMOCRACIA E SOBERANIA: SUS - CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

**Art. 2º** A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da Secretária Municipal de Saúde, a presidência dos trabalhos será exercida pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante Resolução própria.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 10 de junho de 2026.

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO

Página Oficial: [www.coutomagalhaes.to.gov.br](http://www.coutomagalhaes.to.gov.br)

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Suyane Pires

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.